



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante>

EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº 004/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, e por intermédio do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA), torna pública a abertura do EDITAL *CAMPUS* ROLANTE IFRS Nº 004 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica para atuar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa vinculados ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) do *Campus* Rolante.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa vinculados ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) do *Campus* Rolante.

1.2. Modalidade da bolsa:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado e/ou subsequente; e discentes dos cursos de graduação do IFRS *Campus* Rolante.

2. DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DAS DE BOLSAS

2.1. Serão oferecidas 8 (oito) bolsas, com carga horária de 8 (oito) horas semanais no valor R\$ 300,00/mês (trezentos reais mensais) e 3 bolsas, com carga horária de 12 horas semanais no valor de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais).

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) do *Campus* Rolante.

2.3. A vigência das bolsas será de **01/04/2022 a 30/11/2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante>

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	07/03/2022
2. Período de inscrições	De 07/03/2022 a 13/03/2022
3. Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	14/03/2022
4. Período de seleção dos bolsistas	De 15/03/2022 a 19/03/2022
5. Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até 21/03/2022
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 23/03/2022
7. Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável	Até 28/03/2022
8. Início das atividades do bolsista	01/04/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 009/2021](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado na *etapa 2* do cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA), através de formulário eletrônico, no *google forms*, de “**inscrição ao edital de bolsas GEPEA**”. Pelo seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJxu5H60tRBVuaJBkL_ch5Crev9rMlzXR93KJiU-5peSadnQ/viewform?usp=pp_url



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante>

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da comissão de avaliação do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA), devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção.

6.2. O processo de seleção será realizado por meio de entrevistas no formato remoto e os candidatos (as) que ingressaram no curso por meio de reserva de vagas para negros (as), indígenas e renda inferior terão prioridade.

6.3. O GEPEA deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas é de caráter classificatório e o GEPEA definirá o projeto que cada estudante participará de acordo com o perfil.

6.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.6. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o GEPEA deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.

6.7. A seleção poderá ocorrer de forma não presencial, tendo em vista o período de estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. O processo de seleção é classificatório e os(as) estudantes que não forem contemplados comporão uma lista de suplentes.

7.3. O Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via e-mail institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante>

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA) destinados a esse fim.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, os(as) bolsista(s) selecionado(s) deverão entrar em contato com o(a) pesquisador(a) responsável pelo projeto o qual ele(a) foi contemplado(a) de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital e enviar os seguintes documentos ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA), no email gepea@rolante.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista (Anexo I);
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso (Anexo II).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.

9.2. O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de pesquisa e inovação à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus, em formulário específico (Anexo I).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) do IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante>

10.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.3. Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados poderão realizar suas atividades obrigatórias também de forma não presencial, conforme comum acordo com o orientador do projeto.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Antirracismo, Gênero e Juventude (GEPEA).

10.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Cláudia Dias Zettermann
Diretora-geral *do Campus Rolante*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante>

ANEXO I

1. Procedimento

Tipo de procedimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Substituição

2. Dados de identificação do projeto

Título	
Coordenador(a)	
Período para concessão da bolsa	
Carga horária da bolsa para o qual está sendo solicitado indicação/substituição	

3. Dados de identificação do estudante indicado

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
Banco / agência / nº da conta	

4. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído	
Data de desligamento	

5. Assinatura

Coordenador(a) do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante>

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - Campus Rolante, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL
_____, DECLARO que não sou beneficiário
de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de
seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de pesquisa,
recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou
Tecnológica do IFRS (modalidade BICT) com valor mensal de R\$ _____
(_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de
depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do
projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por
_____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das
atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será
imediatamente comunicado à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
do campus, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

* Concordo que a última bolsa a ser recebida por mim está condicionada a entrega do
relatório final.

* Informo ainda que meu Currículo Lattes foi atualizado em ___/___/___ e que fui
inserido no Grupo de Pesquisa: _____.

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do Bolsista: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____